

INDEA

INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA

PORTARIA Nº 222/2023/INDEA

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO no uso de suas atribuições que lhe é conferida pelos artigos 69 e 75, § 1º da Lei Complementar nº 207/2004, alterada pelas Leis Complementares nº 213/2005 e 550/2014:

Considerando a solicitação de prorrogação de prazo, formulada e fundamentada pelo Presidente da Comissão Processante, para o término dos trabalhos elucidativos do Processo Administrativo Disciplinar INDEA-PRO-2023/10095 e manutenção da comissão processante;

Considerando o Princípio do Contraditório e da Ampla Defesa, com fulcro no art. 5º, inciso LV da Constituição Federal;

RESOLVE:

Art. 1º Manter os atuais membros da Comissão Processante designados pela Portaria nº 130/2023/CGE-COR/INDEA, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso em 22 de maio de 2023, página 66, para dar continuidade aos trabalhos do Processo Administrativo Disciplinar supracitado.

Art. 2º Concessão de prazo de 60 (sessenta) dias, a partir de 31 de julho de 2023 do referido Processo Administrativo Disciplinar.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Publique-se. **CUMRA-SE.**

Cuiabá-MT, 25 de junho de 2023.

EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA

Presidente do Instituto de Defesa Agropecuária do Estado de Mato Grosso
INDEA MT

EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO

N.º 033/2021/INDEA-MT

PROCESSO INDEAMT-PRO-2023/07732

CONTRATANTE: INSTITUTO DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO - INDEA/MT.

CONTRATADA: SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Aditivo, prorrogar a vigência constante na CLÁUSULA QUARTA - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO, que trata da contratação de empresa para a prestação de serviços continuados de vigilância ostensiva armada e desarmada, visando à guarda patrimonial, para atender aos servidores e agentes públicos do INDEA/MT.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato administrativo tem como fundamento a Lei n.º 8.666 de 21 de junho de 1993, e suas alterações, Lei n.º 10.520 de 17 de julho de 2002 e Decreto n.º 840/2017.

DA VIGÊNCIA: A vigência será prorrogada por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 01 de agosto de 2023 a 31 de julho de 2024.

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Órgão: 17303; Projeto: 2005.9900; Natureza de Despesa: 3390.3700; Fonte: 1.501.0000.

DA FISCALIZAÇÃO: A fiscalização será exercida pelo servidor GUSTAVO COZIOL MODTKOWSKI - Matrícula n.º 252.713 e Fiscal Substituto a servidora MARIA ROSANE ROCHA DINIZ IMBELLONI- Matrícula n.º 250.463.

RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas do instrumento contratual primitivo.

DATA DE ASSINATURA: Cuiabá-MT, 24 de julho de 2023.

ASSINAM: EMANUELE GONÇALINA DE ALMEIDA - PRESIDENTE/INDEA-MT. ANGELO ROBERTO JACOMINI - REPRESENTANTE/SAWAGE - EMPRESA DE SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.

DETRAN/MT

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO

PORTARIA Nº 358/2023/GP/DETRAN-MT

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO - DETRAN/MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas e nos termos do Art. 67 da Lei Federal nº. 8.666/1993, **resolve:**

Art. 1º Designar os servidores elencados abaixo para acompanhar, fiscalizar o Contrato nº 034/2023 - EDITORA AMIGOS DA NATUREZA LTDA, CNPJ nº 04.096.738/0001-55.

Objeto: Contratação de empresa Editora Amigos da Natureza LTDA

EPP, para prestação de serviço especializado de reprodução de material pedagógico, para serem utilizados nas campanhas, atividades e ações educativas externas realizadas pela Coordenadoria de Ações Educativas de Trânsito.

I- Fiscal Titular: Zoraide Barbosa Almeida Urcino - Matrícula nº 144XXX
II -Fiscal Substituto: Jaudson Araujo Rodrigues Silva - Matrícula nº 314XXX

III- Gestor Titular: Gresiella Helena Vitor Almeida - Matrícula nº 126XXX
IV- Gestor Substituto: Regina Cele Pereira de Souza Silva Gomes - Matrícula nº 302XXX

Art. 2º As atribuições dos Fiscais/Gestores estão previstas na PORTARIA Nº 437/2018/GP/DETRAN/MT, publicada no Diário Oficial do Estado de Mato Grosso nº 27294, em 05 de julho de 2018, pág. 145 a 149, e já são exigíveis desde a assinatura do Contrato.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Cuiabá/MT, 26 de julho de 2023.

CORACY ALICE FERNANDES MENDONÇA

Diretora de Administração Sistemática do DETRAN-MT
(Em substituição)

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN-MT
(Original Assinado)

PORTARIA Nº 359/2023/GP/DETRAN-MT

Institui Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT.

O PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o cumprimento da Agenda Estratégica Digital do Governo do Estado de Mato Grosso resolve:

Art. 1º. Instituir, no âmbito do Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso - DETRAN/MT, a Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, que será composta conforme segue:

I - Alta Administração:

a) Gustavo Reis Lobo de Vasconcelos - Presidente do DETRAN/MT

II - Equipe Setorial da Unidade de Desenvolvimento Organizacional

a) Maria Auxiliadora de Lima Campos;

b) Sandra Rodrigues do Egito;

c) Douglas Mendes Santos;

d) Ulisses Alves Souza;

III - Equipe da Área de Negócio

a) Alessandro Alencar - Diretor de Habilitação e Veículos

b) Adriana T. Nunes da Cunha Carnevale - Diretora de Fiscalização e Educação para o Trânsito

c) Dauson José da Silva;

d) Guilherme Rangel Santos;

e) Renata Neves T. de Barros Freitas;

IV - Equipe de Apoio

a) Danilo Vieira da Cruz;

b) Leandro Santos de Brito;

c) Danielle Almeida Kormann;

Art. 2º. A Comissão Setorial de Transformação Digital e Inovação, terá as seguintes atribuições:

I- acompanhar a Agenda Estratégica Digital do Governo do Estado de Mato Grosso;

II- Participar das atividades propostas pela Equipe Central de Transformação Digital e Inovação.

Art. 3º. Quando convocados, os membros da Comissão ficarão à disposição para o desenvolvimento dos trabalhos em atendimento às demandas propostas pela equipe central.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cuiabá-MT, 26 de julho de 2023.

GUSTAVO REIS LOBO DE VASCONCELOS

Presidente do DETRAN/MT
(Original Assinado)